



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

L E I Nº 502/70

Dispõe sobre a anulação de dotações que es -
pecifica, e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio -
no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, pelas Unidades Administra -
tivas RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS e HABITAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS, as dotações grupadas na Categoria Econômica DESPESAS DE
CAPITAL, da Lei Nº 484, de 23 de dezembro de 1.969 (LEI ORÇAMEN -
TÁRIA), a fim de constituir recursosma abertura de créditos es -
peciais e suplementares, a saber:

3. -	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS</u>	
4.0.0.0. -	Despesas de Capital	
4.1.0.0. -	Investimentos	
4.1.1.1. -	Obras Públicas	
4.1.1.5. -	Construção de Edifícios Pú - blicos:	
	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS...	6.000,00
4.1.2.0. -	<u>SERVIÇO EM REG.P.ESPECIAL</u>	
	Item I - Prog. de Invest....	4.000,00
9. -	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>	
4.0.0.0. -	Despesas de Capital	
4.1.0.0. -	Investimentos	
4.1.1.2. -	Início de Obras	
	Programa de Investimento	
	Item III.....	5.000,00
4.1.1.3. -	Prosseguimento e Conclusão - de Obras	
	Prog. de Investimento	
	Item II.....	1.000,00
4.1.1.5. -	Construção de Edifícios Pú - blicos	
	Programa de Investimento	
	Item I.....	<u>1.000,00</u>
	TOTAL.....	<u>17.000,00</u>

Art. 2º - Com os resultados oriundos da anulação de
que trata esta lei, pode o Poder Exedutivo Municipal utilizar-se
dos recursos para a constituição dos elementos de abertura de
créditos especiais e suplementares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- continua -